



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABORÁ E A EMPRESA **ADEMAR SAVOLDI & CIA LTDA - ME**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E FILTRO DE CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE JABORÁ.

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, Jaborá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clevson Rodrigo Freitas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADEMAR SAVOLDI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.217.917/0001-03, com sede na estabelecida na Rua Lauro Rupp, nº 113, Centro, Município de Jaborá, SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ademar Savoldi, inscrito no CPF/MF sob nº 716.163.069-04. Celebram entre si o presente contrato, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Dispensa nº 1/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E FILTRO DE CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE JABORÁ. O FORNECIMENTO DESSE MATERIAL PROPICIA AOS USUÁRIOS QUE BUSCAM ESSE ESPAÇO MAIOR CONFORTO E QUALIDADE EM SEU ATENDIMENTO, CONSTITUINDO FATORES DE APRIMORAMENTO NO SERVIÇO PRESTADO A SOCIEDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens contratados até dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Fica contratado o valor total de R\$ 661,09 (Seiscentos e sessenta e um reais com nove centavos) para a aquisição dos seguintes itens:

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar refinado, obtido da cana-de-açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprio e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	PCT	5	Alto Alegre	R\$ 14,99	R\$ 74,95
2	"Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Torração: média; Moagem: fina/média Ponto de torra: média Qualidade Global – nota de qualidade mínima 7,0 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo: - tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) –	PCT	36	Caboclo	R\$ 8,59	R\$ 309,24

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	casca e paus; - ausência de substâncias estranhas;"					
3	Chá de ervas com 18 gramas validade de no mínimo um ano, contendo 10 sachês embalados individualmente, livre de sujidades e materiais estranhos. Sabores diversos	CX	60	Leão	R\$ 2,99	R\$ 179,40
4	Filtro de Papel para coar Café, Caixa com 30 unidades;	CX	26	Melita	R\$ 3,75	R\$ 97,50

3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos materiais solicitados mediante a apresentação de documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

3.3. O CONTRATADO deverá enviar por e-mail o documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de finanças (fone (049) 3526-2010 / E-mail: financas@jabora.sc.gov.br).

3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas com recursos próprios alocados sob a seguinte classificação:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ. 1.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Proj./Ativ. 2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

30 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.2. E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Jaborá-SC, 8 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADEMAR SAVOLDI & CIA LTDA – ME
ADEMAR SAVOLDI – Sócio Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

CLENILSON JUNIOR CANANI
CPF: 029.967.149-62

ADRIEL VITORINO MATIELO
CPF: 108.433.819-06